

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº912/2016, DE  
27 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME SERVIDOR

ZAIRA CALDAS OLIVEIRA  
APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA  
MARIA VEIRISLENE LAVOR SOUSA  
JOÃO BATISTA ROLIM  
MÁRCIA MARIA SOARES GURGEL  
JOSÉ ARTUR VASCONCELOS LIMA  
SILVANA JEREISSATI PEREIRA

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº05/2016

#### DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ENVIO DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS EM EXECUÇÃO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ – CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art.14, da Lei Estadual nº14.391, de 07 de julho de 2009, além dos incisos VII e VIII do art.2º do Decreto Estadual nº29.801, de 10 de julho de 2009, e CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e envio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do relatório semestral de desempenho de contratos de parceria público-privada pelo Secretário de Estado ordenador de despesas a que a PPP está vinculada, conforme disposto no §2º do art.3º do Decreto Estadual nº29.801, de 10 de julho de 2009. RESOLVE:

Art.1º Determinar que o pagamento das contraprestações mensais das parcerias público-privadas sejam condicionadas ao atendimento do prazo de envio dos Relatórios de Desempenho à análise do Grupo Técnico de Parcerias e posterior validação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

§1º Os Relatórios de Desempenho possuem periodicidade semestral, devendo o documento correspondente às ações realizadas no período de janeiro a junho do ano em questão ser enviado para análise do GTP até dia 31 de julho do mesmo ano e o correspondente às ações realizadas no período de julho a dezembro, até dia 31 de janeiro do ano subsequente.

§2º O envio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado dos Relatórios Semestrais de Desempenho de contratos de parceria público-privada deve ser realizada pelo Secretário de Estado, a que a PPP está vinculada, em até 15 (quinze) dias da publicação da Resolução do CGPPP que autoriza o seu envio.

Art.2º O Comitê de Gestão Fiscal e Gestão por Resultados (COGERF) somente aprovará limite para pagamento das contraprestações mensais de parcerias público-privadas caso o envio dos Relatórios de Desempenho esteja dentro do prazo determinado.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 8 de dezembro de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADOR DO CGPPP  
Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
MEMBRO DO CGPPP  
Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
MEMBRO DO CGPPP  
Alexandre Lacerda Landim  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL  
MEMBRO DO CGPPP  
André Macedo Facó  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
MEMBRO DO CGPPP

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº04 AO CONTRATONº18/SRH/CE/2013

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, Dr. Francisco José Coelho Teixeira, faz nesta data, **apostilamento ao Contrato nº18/SRH/CE/2014**, celebrado com o **CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES – TONIOLO, BUSNELO**, constituído pelas empresas CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A. E TONIOLO, BUSNELO S. A. TÚNEIS, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÕES, CNPJ nº19.323.730/0002-32, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI/RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ – CAC – LOTE 5, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do referido contrato, e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas constantes no processo administrativo nº3491160/2016, nos arts.54, 55, III e 65, §8º, da Lei 8.666/93, bem como do Acórdão nº976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU. O valor do reajuste contratual é de R\$4.793.217,33 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos). SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2016.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0500/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DROGAFONTE LTDA e CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160972, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº4621890/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA ITEM: 1 - ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 39.750; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0320; ITEM: 5 - DEXAMETASONA 4MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 33.200; VALOR UNITÁRIO: R\$0,22; ITEM: 6 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 24.800; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0540; ITEM: 15 - VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 13.500; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0750; EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 2 - BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 0,25MG + 2MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 24.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,3267; ITEM: 16 - BISOPROLOL 2,5 MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 24.250; VALOR UNITÁRIO: R\$0,4750; EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 8 - IVABRADINA 5MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 8.000; VALOR UNITÁRIO: R\$1,23; EMPRESA DROGAFONTE LTDA ITEM: 9 - METILDOPA 500MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 15.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,27; ITEM: 11 - NIMESULIDA 100MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 80.510; VALOR UNITÁRIO: R\$0,07; EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ITEM: 12 - PARACETAMOL 750MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 92.450; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0860; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0972/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

